

EDITAL DE LEILÃO Nº 02988/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02988/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 7, 8, 9, 17, 21, 22, 27, 32, 35, 39, 42, 47, 48, 59, 69, 70, 71, 78, 89, 91, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 25 de outubro de 2022, às 08:00, com encerramento no dia 26 de outubro de 2022, às 17:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 24 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - SOCORRO REBOCAR - SAO VICENTE, situado no(a) Avenida Leste, nº 30 - - FIRMA, Bairro Sao Vicente, Bom Despacho-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 7, 8, 9, 17, 21, 22, 27, 32, 35, 39, 42, 47, 48, 59, 69, 70, 71, 78, 89, 91, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **20 de Novembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 109.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **20 de Novembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 109.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/11/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE BOM DESPACHO, com sede na Rua Maria Guerra Campos, nº 50, Jardim America, Bom Despacho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da

pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Bom Despacho - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 1 de Outubro de 2022.

JOSE MARCIO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	118	Sucata	9C64MS000R0007989	GVB6329	Yamaha/Cy 50 Jog	Preta	1994	R\$ 30,00
2	118	Sucata	3T3011881	GOD1185	Y/Yamaha 125	Preta	1980	R\$ 30,00
3	118	Sucata	9C2JC1801HR101691	GPO2331	Honda/Cg 125	Branca	1986	R\$ 30,00
4	118	Sucata	9C2JC30303R101757	GWE2577	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2002	R\$ 100,00
5	118	Sucata	9C2JC1801PRP16269	GQA3087	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 200,00
6	118	Sucata	CG1251103235	GTU3457	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	R\$ 30,00
7	118	Sucata	95VCA1A299M000424	HKB4386	Dafra/Speed 150	Preta	2009	R\$ 50,00
8	118	Sucata	9C2MD0301HR111041	GOF5314	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1987	R\$ 100,00
9	118	Sucata	5L9008622	GNL7359	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1982	R\$ 100,00
10	118	Sucata	9C635N000H0114229	GQK7369	Y/Yamaha Rd 125	Preta	1987	R\$ 50,00
11	118	Sucata	LF3PCJ5048B000881	EJP8630	I/Lifan Kasinski Lfi25-5	Preta	2008	R\$ 200,00
12	118	Sucata	9C62MW000V0058818	GSR9501	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	R\$ 200,00
13	118	Sucata	9BFZZZFHAVB116397	GUS0024	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R\$ 500,00
14	118	Sucata	9BWZZZ54ZMB191487	BFJ0045	Vw/Apollo Gls	Azul	1991	R\$ 400,00
15	118	Sucata	9BGKT08GPPC347420	GPJ0056	Gm/Kadett S1 Efi	Prata	1993	R\$ 400,00
16	118	Sucata	9BD1460003090133	GRD0199	Fiat/Premio S 1.3	Verde	1986	R\$ 200,00
17	118	Sucata	9BWZZZ30ZMT011733	GNN0692	Vw/Gol Gts 1.8	Prata	1991	R\$ 400,00
18	118	Sucata	9BD15802534453007	HAM0736	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2003	R\$ 500,00
19	118	Sucata	9BD15822534421321	HMG1165	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R\$ 1.000,00
20	118	Sucata	9BFZZZ33ZNP018364	BJS1000	Ford/Versailles 2.0 Ghia	Azul	1992	R\$ 500,00
21	118	Sucata	9BD1460003153637	GMG1081	Fiat/Premio Cs 1.3	Bege	1986	R\$ 300,00
22	118	Sucata	9BD146000N3853151	GTX1229	Fiat/Uno Mille	Branca	1992	R\$ 400,00
23	118	Sucata	9BWZZZ30ZHT061628	GRD1234	Vw/Gol Gts 1.8	Prata	1987	R\$ 400,00
24	118	Sucata	9BGJK11YJB057697	GMS1609	Gm/Monza SI/E	Verde	1988	R\$ 400,00
25	118	Sucata	9BGSA19908B102166	CZG1638	Gm/Classic Life	Cinza	2007	R\$ 1.500,00
26	118	Sucata	9BFZZZGDAWB626347	MVO1721	Ford/Ka	Verde	1998	R\$ 400,00
27	118	Sucata	9BD1460003153542	GLH1740	Fiat/Uno Cs	Cinza	1986	R\$ 300,00
28	118	Sucata	9BGKS08BWWB418421	GWL2378	Gm/Kadett Gls	Preta	1998	R\$ 500,00
29	118	Sucata	9BD147A0000625363	GQY2378	Fiat/147	Preta	1982	R\$ 200,00
30	118	Sucata	0172373	GPI2382	Fiat/147	Verde	1979	R\$ 100,00

31	118	Sucata	9BD146048V5930846	GON2438	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 400.00
32	118	Sucata	9BFZZZ54ZKB036419	GLG2475	Ford/Escort L	Vermelha	1989	R\$ 200.00
33	118	Sucata	9BWZZZ30ZMT098495	GRE2478	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R\$ 400.00
34	118	Sucata	9BD15802764709162	GQR2664	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2005	R\$ 1.000,00
35	118	Sucata	5C11AHC120055	GMS2717	Gm/Chevette	Cinza	1977	R\$ 100.00
36	118	Sucata	9BGSC08ZWWB616707	GUK2758	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1998	R\$ 400.00
37	118	Sucata	9BWZZZ30ZHT079239	GQY2897	Vw/Gol	Branca	1987	R\$ 400.00
38	118	Sucata	9BD146000H3201920	GLF3066	Fiat/Uno 1.5 R	Cinza	1987	R\$ 500.00
39	118	Sucata	5K69VCB030235	BUV3151	Gm/Monza SI/E	Azul	1983	R\$ 200.00
40	118	Sucata	5N15EBB137182	GUX3256	Gm/Caravan	Preta	1983	R\$ 200.00
41	118	Sucata	9BD15828814260385	GSW3365	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
42	118	Sucata	9BD147A0000670399	GRD3377	Fiat/147 Cl	Branca	1983	R\$ 100.00
43	118	Sucata	9BD178226V0489220	GSM3618	Fiat/Palio Edx	Preta	1997	R\$ 700.00
44	118	Sucata	9BD178836Y2193651	GSW3838	Fiat/Palio Week 6marchas	Cinza	2000	R\$ 400.00
45	118	Sucata	9BFZZZ54ZMB158981	CRR3853	Ford/Verona Lx	Azul	1991	R\$ 400.00
46	118	Sucata	9BGJK69RRPB012427	GPW3907	Gm/Monza GlS	Vermelha	1993	R\$ 500.00
47	118	Sucata	9BWD05W18T102574	KHB3959	Vw/Parati 1.8	Prata	2007	R\$ 100.00
48	118	Sucata	9BWCA05XX1T046912	GYZ3963	Vw/Gol 16v Plus	Azul	2000	R\$ 600.00
49	118	Sucata	9BD146000R5249537	GQR4026	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 400.00
50	118	Sucata	9BFCXXLC2HBL27210	GQR4029	Ford/Del Rey	Azul	1987	R\$ 400.00
51	118	Sucata	9BGKY08GRPC311789	HQZ4041	Gm/Kadett Lite	Prata	1993	R\$ 500.00
52	118	Sucata	9BD178858Y0932293	AIU4331	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1999	R\$ 800.00
53	118	Sucata	9BGJK69YHGB012351	GTD4413	Gm/Monza SI/E	Azul	1986	R\$ 400.00
54	118	Sucata	9BGKT08KSRC303899	BOR4555	Gm/Kadett Gl	Cinza	1994	R\$ 400.00
55	118	Sucata	9362A7LZ91W072933	GZA4730	Peugeot/206 Soleil	Cinza	2001	R\$ 400.00
56	118	Sucata	8AFZZZEHCWJ077437	GXP5085	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Cinza	1998	R\$ 400.00
57	118	Sucata	9BD17106G85159859	HFT5117	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R\$ 2.000,00
58	118	Sucata	9BD146000M3705938	GOI5282	Fiat/Elba Weekend	Prata	1991	R\$ 500.00
59	118	Sucata	9BWZZZ30ZKT134387	GUS5495	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R\$ 300.00
60	118	Sucata	9BFZZZ54ZSB656464	GQU5545	Ford/Verona 1.8i Gl	Azul	1995	R\$ 400.00
61	118	Sucata	9BD159577T9172571	GOZ5550	Fiat/Tempra Sx 16v	Cinza	1996	R\$ 400.00
62	118	Sucata	BJ134858	GTG5807	Vw/Fusca 1300	Branca	1975	R\$ 300.00
63	118	Sucata	9BD146000R5398188	BRJ5832	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	R\$ 600.00
64	118	Sucata	5C11AJC178624	GUS5894	Gm/Chevette	Prata	1979	R\$ 200.00
65	118	Sucata	9BWZZZ32ZJP210439	GTQ5935	Vw/Santana Cl	Verde	1988	R\$ 400.00
66	118	Sucata	9BFZZZFHAVB117362	GOZ6078	Ford/Fiesta	Prata	1997	R\$ 400.00
67	118	Sucata	9BFCXXLB2CGT76320	GKV6126	Ford/Del Rey Gl	Prata	1986	R\$ 300.00
68	118	Sucata	5C11UCC119269	GJM6259	Gm/Chevette	Prata	1983	R\$ 200.00
69	118	Sucata	9BGJK11VHGB010041	GPA6421	Gm/Monza	Verde	1986	R\$ 400.00
70	118	Sucata	9BWZZZ377VT101975	GRF6453	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R\$ 600.00
71	118	Sucata	9BGKW08YLLC321721	GPX6691	Gm/Kadett Gs	Branca	1990	R\$ 200.00
72	118	Sucata	9BD178237T0092595	MNG6870	Fiat/Palio El	Azul	1996	R\$ 500.00
73	118	Sucata	9BGTC11JLLC116375	GSI6888	Gm/Chevette SI 1.6	Cinza	1990	R\$ 400.00
74	118	Sucata	9BWZZZ30ZPT184425	GLY7019	Vw/Gol 1000	Bege	1993	R\$ 200.00
75	118	Sucata	9BFZZZFHAYB276526	GXZ7032	Ford/Fiesta	Prata	1999	R\$ 200.00
76	118	Sucata	9BD185235X7012553	KLG7191	Fiat/Marea Elx	Preta	1999	R\$ 600.00
77	118	Sucata	9BD146000L3581243	GUS7292	Fiat/Elba S 1.6	Azul	1990	R\$ 300.00
78	118	Sucata	9BGJK11ZJJB021492	GQN7328	Gm/Monza SI/E 1.8	Bege	1988	R\$ 400.00
79	118	Sucata	9BFXXLBAKBJ74665	AEC7392	Ford/Escort Gl	Cinza	1989	R\$ 300.00
80	118	Sucata	9BD15822554639276	GYL7549	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2004	R\$ 2.000,00
81	118	Sucata	9BGJK69ZHGB009356	GPW7692	Gm/Monza SI/E	Cinza	1986	R\$ 400.00
82	118	Sucata	9BMMF33E6YA017950	GYO7704	M.Benz/A 160	Azul	2000	R\$ 500.00
83	118	Sucata	9BFZZZFHAWB244401	MNX7848	Ford/Fiesta	Prata	1998	R\$ 400.00
84	118	Sucata	9BD178296X0878624	GQS7895	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 500.00
85	118	Sucata	9BD17140222152783	GZQ8C88	Fiat/Palio Ex	Cinza	2002	R\$ 1.200,00
86	118	Sucata	9BFDXXLD2JBK48873	MMZ8072	Ford/Del Rey Belina Glx	Dourada	1988	R\$ 300.00

87	118	Sucata	9BD146097T5738727	GUI8224	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 400.00
88	118	Sucata	9BFZZZ33ZNP000939	GLF8284	Ford/Versailles 2.0 Gl	Prata	1992	R\$ 500.00
89	118	Sucata	9BWZZZ373WT118175	GSJ8433	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	R\$ 400.00
90	118	Sucata	9BWZZZ30ZGT039609	GTZ8472	Vw/Gol	Bege	1985	R\$ 400.00
91	118	Sucata	W0L000058S5175943	GRN8500	Imp/Gm Astra Gls	Preta	1995	R\$ 200.00
92	118	Sucata	9BWZZZ30ZHT116364	GWM8615	Vw/Gol	Azul	1987	R\$ 400.00
93	118	Sucata	9BWZZZ379TT189441	MUC8629	Vw/Parati Cli	Vermelha	1996	R\$ 500.00
94	118	Sucata	9BG5TE11UGC161520	GTH9025	Gm/Chevette Sl	Preta	1986	R\$ 400.00
95	118	Sucata	9BD146000J3382793	GTQ9321	Fiat/Elba Cs	Cinza	1988	R\$ 300.00
96	118	Sucata	9BFZZZFHAVB127490	GVW9370	Ford/Fiesta	Verde	1997	R\$ 400.00
97	118	Sucata	9BD14600003078254	GLQ9839	Fiat/Uno S	Verde	1986	R\$ 400.00
98	118	Sucata	9BD146000K3530407	KB19960	Fiat/Uno S	Bege	1989	R\$ 300.00
99	118	Sucata	9BD15802524319977	GZN9972	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2001	R\$ 1.000,00
100	118	Sucata	9BWZZZ30ZDT463039	GOU9976	Vw/Gol	Branca	1983	R\$ 200.00
101	118	Sucata	KN2FAD2A1PC002248	LAL9585	Imp/Asia Hi-Topic	Vermelha	1993	R\$ 100.00
102	118	Sucata	9A9RM11088DDX3010	HFC0955	R/Millennium Mineirinho	Azul	2008	R\$ 50.00
103	118	Sucata	PCMM0002783	GNO1192	R/Fabricacao Propria	Preta	1987	R\$ 100.00
104	118	Sucata	9EZMG10PCR0003043	GTA6823	R/Fabricacao Propria	Cinza	1994	R\$ 100.00
105	118	Sucata	9BG116EW0YC406797	HMP5073	Gm/Blazer Executive	Verde	1999	R\$ 1.500,00
106	118	Sucata	9BD147A0001005796	GOA1262	Fiat/Pick-Up	Branca	1986	R\$ 200.00
107	118	Sucata	9BWZZZ30ZLP225222	GPR2201	Vw/Saveiro Gl 1.8	Verde	1990	R\$ 300.00
108	118	Sucata	9BD147A0000867350	GOZ8308	Fiat/Pick-Up	Cinza	1984	R\$ 200.00
109	118	Sucata	9BFGSZPPAWB889327	GUS8747	Ford/Courier	Prata	1998	R\$ 500.00